

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 25/01/2006

(*) Portaria/MEC nº 375, publicada no Diário Oficial da União de 02/02/2006



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso		UF: MT
ASSUNTO: Retificação do Parecer CNE/CES nº 271/2004, que trata da aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso, com sede na cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.		
RELATORA: Marília Ancona-Lopez		
PROCESSO Nº: 23001.000145/2003-57		
PARECER CNE/CES Nº: 440/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 14/12/2005

I – RELATÓRIO

O Parecer CNE/CES nº 271, de 16/9/2004, homologado em 21/10/2004, que resultou na Portaria Ministerial nº 3.655/2004, acompanhando a indicação do Relatório SESu/GAB/CGLNES nº 104/2004, aprovou as *alterações propostas para o Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso, com sede na cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso. com limite de atuação circunscrito ao Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.*

Mediante o Ofício CD nº 3/2005/Presidência, encaminhado ao Senhor Ministro da Educação em 28/3/2005, a Instituição solicitou a retificação da Portaria nos seguintes termos:

Considerando a aprovação do Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso, pelo Conselho Nacional de Educação, com base no Parecer CNE/CES nº 271/2004 sem nenhuma restrição, solicitamos a retificação do art. 1º da Portaria 3.655, de 1º de novembro de 2004.

O referido artigo restringe o limite territorial de atuação da Universidade ao Município de Cuiabá, enquanto que o parágrafo único ao artigo 1º do Estatuto estabelece que a Universidade Federal de Mato Grosso mantém campi nos municípios de Rondonópolis, Barra do Garças e Sinop.

O processo foi novamente submetido à análise da Coordenação-Geral de Legislação e Normas da SESu/MEC que, considerando a documentação enviada pela Universidade, encaminhou ao CNE novo Relatório, SESu/GAB/CGLNES nº 173/2005, favorável ao pleito.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, acolho o Relatório SESu/GAB/CGLNES nº 173/2005 e recomendo a retificação do Parecer CNE/CES nº 271/2004, cujo voto passa a ter a seguinte redação:

Acompanho o Relatório SESu/GAB/CGLNES nº 173/2005 e voto favoravelmente à aprovação das alterações do Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso, com sede na cidade de Cuiabá, e *campi* fora de sede nos Municípios de Rondonópolis, Pontal do Araguaia e Sinop, todas no Estado de Mato Grosso.

Brasília (DF), 14 de dezembro de 2005.

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente